Fundado por Francisco Gê Acaiaba de Montezuma (Visconde de Jequitinhonha) em 12 de Novembro de 1832

SUPREMO CONSELHO DO BRASIL DO GRAU 33 PARA O R.:E.:A.:A.:
MÃE DOS GRAUS FILOSÓFICOS ESCOCESES NO BRASIL

Campo de São Cristóvão nº 114 - Bairro Imperial - CEP 20.921-440 - São Cristovão - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - Caixa Postal 23.099 - CEP 20.922-970
PABX/FAX: +55 21 2589-8773 - supremo@ritoescoces.org.br - gabinete@ritoescoces.org.br - secretaria@ritoescoces.org.br - www.ritoescoces.org.br

Conceitos e entendimentos sobre Regularidade, Loja Justa, Perfeita e Regular e Reconhecimento à Luz da Doutrina

Regular > do latim *regula* relativo a regra. Que é ou age conforme as regras, as normas, as leis, as praxes.

Regularidade > qualidade de regular.

(Novo Dicionário da Língua Portuguesa; Aurélio Buarque de Holanda Ferreira; Editora Nova Fronteira; 1ª edição - 4ª impressão; 1975).

Regular > do latim *regulare*. Encaminhar segundo as regras; sujeitar a regras. Funcionar com acerto.

Regularidade > conforme as regras. Aquilo que está conforme as regras, aos usos.

(Dicionário Prático Ilustrado; Lello & Irmão – Editores; Volume II; 1964 (1ª edição 1927).

Regular > chama-se regular o Maçom que, consoante os seus deveres, se acha inscrito como Membro Ativo e quite com o Quadro de uma Loja Regular.

Loja Regular > é regular se fundada, pelo menos, por sete Mestres Maçons, todos eles sendo Membros de Lojas Regulares. Uma Grande Loja deve ser considerada Regular se foi formada pela união de, no mínimo, três Lojas Regulares. É de se observar, ainda, que uma Grande Loja é Regular se descendeu, diretamente, da Grande Loja Unida da Inglaterra (**GLUI**) ou se recebeu sua Constituição de uma outra Grande Loja dela (**GLUI**) derivada.

(Dicionário de Maçonaria; Joaquim Gervásio de Figueiredo; Editora Pensamento; 14ª Edição – 1998).

Regular > diz-se do Maçom em atividade regulamentar, ou seja, o que segue as normas criadas para o desenvolvimento dos trabalhos e para o governo de uma Potência/Obediência Maçônica.

(Dicionário Ilustrado de Maçonaria; Sebastião Dodel dos Santos; 3ª Edição – 1994).

Campo de São Cristóvão nº 114 - Bairro Imperial - CEP 20.921-440 - São Cristovão - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - Caixa Postal 23.099 - CEP 20.922-970
PABX/FAX: +55 21 2589-8773 - supremo@ritoescoces.org.br - gabinete@ritoescoces.org.br - secretaria@ritoescoces.org.br - www.ritoescoces.org.br

Feitas as considerações acima, fulcradas em respeitáveis, responsáveis e confiáveis fontes de consulta, podemos discernir – à luz da melhor doutrina e usanças maçônicas – que uma **Loja é Justa e Perfeita** se três Mestres a governam, se cinco Mestres a compõem e se sete Mestres a completam; sendo **Regular** aquela **Loja** que, além desses atributos, está jurisdicionada a uma Potência/Obediência regular, dela recebendo sua Carta Constitutiva.

Há, ainda, mais um entendimento para que uma **Loja** seja **Justa**, **Perfeita** e **Regular**, qual seja, ela é **justa** se composta, no mínimo, por sete Maçons, ela é **perfeita** se o Livro da Lei está presente (*in casu*, para alguns autores maçônicos, o **Livro da Lei deverá, além de estar presente, estar aberto**; *v.g.* Joaquim Gervásio de Figueiredo, no seu Dicionário de Maçonaria) e ela é **regular** se possuir Carta Constitutiva de uma Potência/Obediência regular (Dicionário de Termos Maçônicos; José Castellani; 2ª Edição – 1995).

Agora, é de se destacar que a **Regularidade** antecede o **Reconhecimento**, tornando-se pré-requisito; *ipso facto*, pode uma Instituição qualquer, inclusive Maçônica, ser **Regular** sem ser, necessariamente, **Reconhecida**.

Reconhecer > do latim *recognoscere*, significa conhecer de novo – ter informação, ter notícia, ter experiência – admitir como certo, como legal, como bom, verdadeiro ou legítimo.

(Novo Dicionário da Língua Portuguesa; Aurélio Buarque de Holanda Ferreira; Editora Nova Fronteira; 1ª edição - 4ª impressão; 1975).

O Supremo Conselho do Brasil do Grau 33 para o Rito Escocês Antigo e Aceito, **Mãe dos Graus Filosóficos Escoceses no Brasil**, é **Legítimo** e **Regular**.

Campo de São Cristóvão nº 114 - Bairro Imperial - CEP 20.921-440 - São Cristovão - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - Caixa Postal 23.099 - CEP 20.922-970
PABX/FAX: +55 21 2589-8773 - supremo@ritoescoces.org.br - gabinete@ritoescoces.org.br - secretaria@ritoescoces.org.br - www.ritoescoces.org.br

A sua **Legitimidade** decorre do elemento histórico, documentalmente inquestionável, desde 12 de novembro de 1832 aos dias atuais, a exemplo de seu liame de tradição com a **Potência/Obediência Simbólica Regular**, fundada em 17 de junho de 1822, o Grande Oriente do Brasil.

A sua **Regularidade** advém da **prática** fiel dos Procedimentos constantes dos Rituais e, em decorrência, das Instruções dos Graus, assim como na **observância** da pureza dos Fundamentos Doutrinários do Rito Escocês Antigo e Aceito e dos Postulados Maçônicos; **prática** e **observância** alicerçadas nos *Landmarks* e nas Leis do Escocismo que, no Brasil, provém das "Grandes Constituições, Institutos e Regulamentos Maçônicos" adotados em Bordeaux em 1762, em Berlim em 1786, nas Resoluções do Congresso de Lausanne em 1875, nas de Bruxelas de 1907 e nas de Washington em 1912.

Por oportuno, é de se frisar que, rigorosamente, são observados os *Landmarks*, os quais consubstanciam a característica essencial da Maçonaria Regular, sendo eles:

1º) Os Irmãos devem crer em um Ser Supremo o Grande Arquiteto do Universo;

2°) Os juramentos e compromissos devem ser tomados sobre ou à plena vista do Livro da Lei;

3º) Quando a Loja é aberta, as três Luzes da Maçonaria – o Livro da Lei, o Compasso e o Esquadro – devem estar expostas;

4º) São proibidas discussões políticas e religiosas nas Lojas;

5º) Os integrantes são masculinos, não mantendo relacionamento com Lojas Mistas ou Femininas.

O **Reconhecimento**, por parte do Supremo Conselho da Jurisdição Sul dos Estados Unidos da América do Norte, autodenominado "*Mother Council of the*

Fundado por Francisco Gê Acaiaba de Montezuma (Visconde de Jequitinhonha) em 12 de Novembro de 1832
SUPREMO CONSELHO DO BRASIL DO GRAU 33 PARA O R.:E.:A.:A.:
MÃE DOS GRAUS FILOSÓFICOS ESCOCESES NO BRASIL
Campo de São Cristóvão nº 114 - Bairro Imperial - CEP 20.921-440 - São Cristovão - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - Caixa Postal 23.099 - CEP 20.922-970
PABX/FAX: +55 21 2589-8773 - supremo@ritoescoces.org.br - gabinete@ritoescoces.org.br - secretaria@ritoescoces.org.br - www.ritoescoces.org.br

World", que tem caráter meramente político-administrativo, como ensinava o saudosíssimo Irmão Raimundo Ramos, é apenas uma questão de tempo; pois, em relação ao "*Mundo Maçônico*", o **Supremo Conselho do Brasil do Grau 33 para o Rito Escocês Antigo e Aceito** – Mãe dos Graus Filosóficos Escoceses no Brasil – **é uma realidade e ocupa, brilhante e impecavelmente, o seu espaço**, haja vista ser possuidor de Tratado de Amizade com os Supremos Conselhos do Rito Escocês Antigo e Aceito da Inglaterra, do Paraguai e da Escócia.

Rio de Janeiro, RJ, em 20 de setembro de 2020.

SUPREMO CONSELHO DO BRASIL DO GRAU 33

PARA O RITO ESCOCÊS ANTIGO E ACEITO

- Mãe dos Graus Filosóficos Escoceses no Brasil -